



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

AO

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES.

Assunto: Solicitação de instauração de procedimento licitatório para contratação de perícia técnica em áudios digitais

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão responsável pela condução de procedimentos administrativos no âmbito desta Casa Legislativa, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar a autorização para instauração de procedimento licitatório visando à contratação de profissional ou empresa especializada para realização de perícia técnica forense em arquivos de áudio digital, relacionados à denúncia político-administrativa em trâmite nesta Câmara Municipal.

A presente demanda decorre da necessidade de análise técnica de 03 amostras questionáveis que são 03 (três) arquivos de áudio, recebidos no formato MP3, com as seguintes características:

- Áudio 01 – tamanho 2,1 MB, duração de 1 minuto e 28 segundos;
- Áudio 02 – tamanho 768 KB, duração de 31 segundos;
- Áudio 03 – tamanho 696 KB, duração de 28 segundos.

A contratação pretendida possui como objetivo central e prioritário a obtenção de elementos técnicos capazes de subsidiar a apuração dos fatos, especialmente quanto aos seguintes pontos:

1. Verificação da autenticidade e integridade dos arquivos, com identificação de eventuais edições, cortes, inserções ou manipulações;
2. Análise técnica especializada para detecção de possível utilização de Inteligência Artificial (IA), incluindo técnicas de síntese ou clonagem de voz (deepfake), devendo o laudo indicar, de forma fundamentada, a existência ou não de indícios de geração artificial ou manipulação digital dos conteúdos;
3. Identificação de locutor, com foco específico na verificação da eventual participação do Prefeito Municipal Luis Carlos Pancoti nas conversas constantes dos áudios, mediante análise biométrica vocal e comparação técnica, quando possível, com padrões de voz reconhecidamente atribuídos ao referido agente público;
4. Emissão de laudo técnico pericial conclusivo, detalhado, fundamentado e auditável, contendo metodologia aplicada, ferramentas utilizadas, análise dos dados e grau de confiabilidade das conclusões apresentadas.
5. Tomada de preço – Foi feita uma estimativa de valores com fornecedores que prestam serviços semelhantes ao objeto principal desta solicitação – chegou-se a um valor aproximada de 18.800,00 reais.
6. Anexo 1 - Seguem em anexo digital dois vídeos públicos coletados, no dia 10 de abril de 2026 as 12:00 horas, da rede social do prefeito que servirão como amostra padrão; com



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

tamanhos e tempo: vídeo 1 - 23,253KB e 2'04" min. Vídeo 2 - 41,950 KB e 1'33" min.
Links abaixo.

7. Anexo 2 – segue em anexo um modelo prévio de termo de referência do objeto.

5.1 - link - 1 - <https://www.instagram.com/reels/DT2tRftCV7b/>

5.2 - link – 2 - <https://www.instagram.com/reels/DUWKlz9ETfX/>

Ressalta-se que a natureza do objeto exige alto grau de especialização técnica, envolvendo conhecimentos em perícia forense digital, análise espectrográfica de áudio e detecção de manipulações por tecnologias avançadas, razão pela qual se faz imprescindível a contratação de profissional ou empresa com comprovada capacidade técnica na área.

A medida ora solicitada visa garantir a lisura do processo, a segurança jurídica das decisões desta Casa e a adequada formação do convencimento dos membros, em observância aos princípios da legalidade, motivação e busca da verdade material.

Diante do exposto, solicita-se a Vossa Excelência:

- A autorização para abertura do competente procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021;
- A adoção das providências administrativas necessárias para viabilizar a contratação do serviço técnico especializado em questão.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração e respeito.

Sala das sessões, 10 de abril de 2026.

Atenciosamente;

Presidente da Comissão processante

JADSON ALVES DE FREITAS MORENO
VEREADOR
REPUBLICANOS/ES.

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Perícia Técnica em Áudio Digital

1. OBJETO

Contratação de profissional ou empresa especializada para a realização de perícia técnica forense em arquivos de áudio digital (formato MP3), no âmbito de processo de denúncia político-administrativa, visando;

- Verificação da autenticidade e integridade dos arquivos;
- Identificação de eventuais edições, cortes, inserções ou manipulações;
- Análise de possível geração ou manipulação por Inteligência Artificial (IA);
- Identificação de locutor, com foco na verificação da presença e identificação da voz do prefeito municipal Luis Carlos Pancote;
- Emissão de laudo técnico pericial conclusivo, fundamentado e auditável.

Descrição detalhada do objeto:

- Áudio 01 – tamanho 2,1 MB, 1 minuto e 28 segundos.
- Áudio 02 – tamanho 768 KB, 31 segundos
- Áudio 03 – tamanho 696 KB, 28 segundos

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para subsidiar tecnicamente procedimento de natureza político-administrativa em trâmite na Câmara Municipal, garantindo:

- Segurança jurídica na análise da prova;
- Imparcialidade técnica;
- Atendimento aos princípios da administração pública (legalidade, motivação e verdade material).

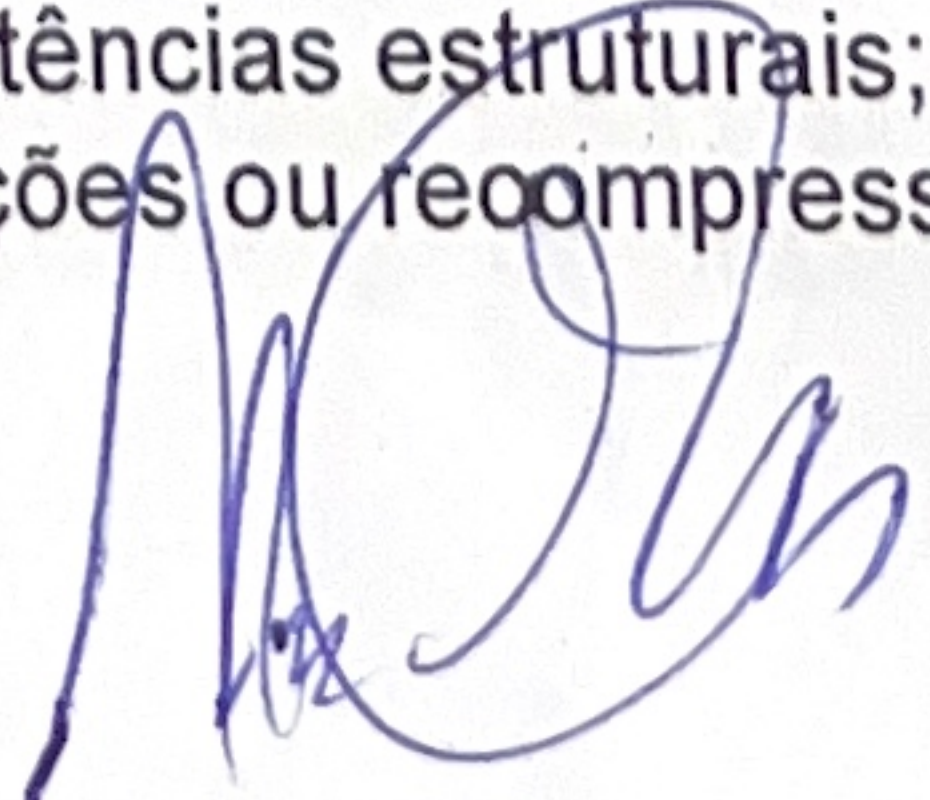
Considerando a crescente utilização de tecnologias de síntese de voz (deepfake), torna-se imprescindível a verificação especializada quanto à autenticidade humana ou artificial dos áudios apresentados.

3. ESCOPO DA PERÍCIA

A perícia deverá abranger, no mínimo:

3.1 Análise de Integridade e Autenticidade

- Verificação de metadados dos arquivos MP3;
- Identificação de inconsistências estruturais;
- Detecção de cortes, edições ou recompressões;



- Análise de continuidade espectral e temporal;
- Verificação de ruídos de fundo e padrões acústicos.

3.2 Análise de Manipulação e Edição

- Identificação de:
 - Inserções artificiais;
 - Montagens;
 - Sobreposição de vozes;
 - Alterações de velocidade ou tonalidade;
- Uso de técnicas como:
 - Análise espectrográfica;
 - Análise de waveform;
 - Detecção de artefatos digitais.

3.3 ANÁLISE DE POSSÍVEL USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (PRIORIDADE MÁXIMA)

O perito deverá, obrigatoriamente:

- Avaliar se os áudios foram:
 - Gerados integralmente por IA;
 - Parcialmente manipulados por IA;
 - Alterados com uso de técnicas de clonagem de voz (deepfake);
- Aplicar metodologias como:
 - Análise de padrões espectrais não naturais;
 - Identificação de inconsistências prosódicas (ritmo, entonação);
 - Verificação de ausência de microvariações típicas da voz humana;
 - Detecção de artefatos característicos de síntese neural;
- Indicar, de forma clara e objetiva:

Se há evidências técnicas de geração ou manipulação por Inteligência Artificial, bem como o grau de confiabilidade dessa conclusão.

3.4 IDENTIFICAÇÃO DE LOCUTOR (PRIORIDADE MÁXIMA)

O perito deverá realizar análise técnica para verificar:

- Se a voz presente nos áudios pode ser atribuída ao prefeito municipal Luis Carlos Pancote;

Caso haja material comparativo (recomendado):

- Comparação com amostras oficiais de voz;
- Análise biométrica vocal, incluindo:
 - Frequência fundamental;
 - Formantes;
 - Padrões de fala;
 - Características fonéticas e prosódicas;



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003800320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Lorena Barbosa Oliveira** em 10/04/2026 17:17

Checksum: **D90E06D942E5B1FE10906964E4D45887A3D44E8CAEF742F0B2FFEB7C538AD6A0**

